LEI Nº 2.131
DE 04 DE AGOSTO DE 2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PAGAMENTO DE BENFEITORIAS EM TERRENO ANTERIORMENTE CEDIDO NO DISTRITO INDUSTRIAL E QUE TEVE SUA CESSÃO REVOGADA EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em duas parcelas iguais, a título de benfeitorias feitas no seguinte terreno: "Rua Dr. Tirso Dias de Almeida Prado, faz divisa com a indústria Marina Prado, medindo da divisa desta 50 metros até a esquina com a usina Atalla, beirando 40 metros com a divisa Marina Prado até chegar a divisa do Dr. Carlos César Facciolo, seguindo nesta por 50 metros e concluindo divisa do Sr. Carlos César Facciolo, seguindo nesta por 50 metros e concluindo divisa do Sr. Carlos César Facciolo até esquina com a rua Tirso Dias de Almeida Prado mas 40 metros, totalizando assim uma área de 2.000 metros quadrados. Junto com a mesma está inclusa uma área de 15 metros de divisa por 40 metros de cumprimento adquirida do Sr. Carlos César Facciolo, totalizando mais 600 metros quadrados".

Artigo 2º - O pagamento das benfeitorias se devem em razão de preservação de direitos de terceiros de boa-fé que tenham adquirido o imóvel, uma vez que a cessão onerosa foi revogada por razão de conveniência e oportunidade (Decreto nº 1.102), tendo em vista que não foram cumpridos os prazos para início das obras e implantação de indústria.

Parágrafo Único – Com a revogação o imóvel acima citado volta a pertencer ao Município de Itapuí.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 04 de Agosto de 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor